

**Resolução Ad Referendum CN-SESI nº 0005/2023**

**Transposição de dotação orçamentária do  
SESI/DR/AM - exercício de 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**Considerando** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**Considerando** a Resolução 001/2023, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho Regional do SESI/DR/AM;

**Considerando** Nota Técnica COPLAN nº 0012/2023, de 2 de fevereiro de 2023, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização;

**Considerando** que a transposição em causa obedece às normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0074/2021, de 26 de julho de 2021;

**Considerando** que as transposições orçamentárias das Unidades Nacionais e Regionais do SESI devem ser encaminhadas ao Conselho Nacional até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, para aprovação *ad referendum*, e posterior homologação do plenário, tendo em vista que integram as prestações de contas a serem encaminhadas ao Departamento Nacional, até o último dia de fevereiro, como estabelece o §1º do artigo 57, do Regulamento do SESI;

**Considerando** que os prazos fixados no Manual de Procedimentos Orçamentários devem instruir o processo da Prestação de Contas do exercício anterior, cuja matéria é obrigatória para a reunião ordinária de março. E nesse sentido, o tema demanda aprovação *ad referendum* nos termos do artigo 22, da Resolução SESI/CN nº 0074/2021 e artigo 26, do Regulamento do SESI;

**Considerando** os termos do parecer CONJUR nº 0021/2023, de 6 de fevereiro de 2023, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0010/2023.



Cont. da Resolução *Ad Referendum* nº 0005/2023

**RESOLVE**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** Autorizar a direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Amazonas a proceder à transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2022, no montante de R\$ 8.782.689,18 (oito milhões setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do processo CN0010/2023.

**Art. 2º** Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.

  
**Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira**  
Presidente

